



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Florianópolis, 07 de julho de 2021

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/N.º 19 / 2021

ASSUNTO: DIAT - GEFIS - Procedimentos de escrituração por documento fiscal para optantes do TTD 372

Prezado(a) Senhor(a)

«**CONTNOME**»,

Tendo em vista as frequentes dúvidas suscitadas em relação aos procedimentos a serem adotados na escrituração das operações beneficiadas pelo TTD 372, esta Secretaria vem prestar os seguintes esclarecimentos:

- 1 - Contribuintes optantes pelo TTD 372 devem escriturar o crédito presumido por operação beneficiada;
- 2 - Nas saídas de artigos têxteis, de vestuário, de artefatos de couro e seus acessórios, promovida pelo estabelecimento industrial que os tenha produzido, o contribuinte optante pelo TTD 372 deve utilizar o código de ajuste SC10000044 (Tabela 5.3. / Tabela "A" do Anexo II do ATO DIAT nº 44/20) no Registro C197 de forma a resultar em tributação efetiva equivalente a 3% (três por cento) do valor da operação; e
- 3 - Considerando o disposto nos incisos III, IV, V e VI do § 35 do artigo 15 do Anexo 2 do RICMS/SC o contribuinte optante pelo TTD 372 deve utilizar o código de ajuste SC50000004 da Tabela 5.3. / Tabela "A" do Anexo II do ATO DIAT nº 44/20 nos Registros C197, C597 ou D197 para estornar os créditos efetivos correspondentes as entradas de mercadorias e ou serviços utilizados no ciclo de produção dos artigos beneficiados pelo TTD 372.



4 - Exemplo prático:

- a) Venda de um item: R\$ 100,00;
- b) Débito de ICMS sobre a venda (17%): R\$ 17,00;
- c) Valor do Crédito Presumido (CP) para resultar em tributação efetiva equivalente a 3%:
R\$ 14,00;
- d) Compra de um item: R\$ 50,00;
- e) Crédito de ICMS sobre a compra (12%): R\$ 6,00; e
- f) Estorno do ICMS da compra: R\$ 6,00.

Quadro 01:

Ordem	Evento	Código de Ajuste	Débito	Crédito
b	ICMS Venda	-	R\$ 17,00	-
c	Crédito Presumido	SC10000044	-	R\$14,00
e	ICMS Compra	-	-	R\$ 6,00
f	Estorno ICMS	SC50000004	R\$ 6,00	-
	(=) ICMS a recolher		R\$ 3,00	-

Eventuais dúvidas podem ser dirimidas na Central de Atendimento Fazendária (CAF), no site desta secretaria na Internet, usando o link <https://caf2.sef.sc.gov.br/Views/Shared/NovoTicket.aspx> (assunto: TTD/FUNDOS).

Atenciosamente,

Danielle Kristina dos Anjos Neves
Gerente de Fiscalização

Lenai Michels
Diretora de Administração Tributária

Avisos de caráter geral:

Atenção: por gentileza, não responda este e-mail, esta conta é utilizada apenas para envio -- encaminhe suas dúvidas de acordo com o instruído no texto acima.

Outros Correios Eletrônicos Circulares estão disponíveis no site da SEF, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/128>

Obtenha uma cópia deste correio eletrônico circular assinada digitalmente pela Secretaria de Estado da Fazenda em:

<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/GetFileContent.fwk?Id=e27b21d8-1acc-462d-b319-ccc34dde376d>

Valide a assinatura em: <https://verificador.iti.gov.br/>